



Prefeitura Municipal de Assis

52

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.159, DE 06 DE AGOSTO DE 1982.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar às dotações que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito no valor de Cr\$4.329.600,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros) suplementar às seguintes dotações orçamentárias vigente, a saber:

5	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
5.10	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
08	EDUCAÇÃO E CULTURA
42	Ensino de primeiro Grau
1880	Ensino Regular
1882.005	AMPLIAÇÕES E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES
3132	Outros Serviços e Encargos.....3.129,600,00
4110	Obras e Instalações.....600.000,00
5	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
5.10	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
13	SAÚDE E SANEAMENTO
76	SANEAMENTO
4480	Saneamento Geral
4481.037	Reurbanização do Vale do Córrego do Jacú
4110	Obras e Instalações.....600.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 4.329.600,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão - por conta dos seguintes recursos financeiros:

a- Por excesso de arrecadação conforme segue abaixo classificado:



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.159/82.....02

.....

1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES
1.400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1.460.00.00 - AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES
1.462.00.00 - AUXÍLIO E/OU CONTRIBUIÇÕES DO ESTADO
1462.02.00 - AUXÍLIOS DA SECRETARIA DA CULTURA
1462.02.00 - AUXÍLIO DA CONESP - Reforma de Prédios
Escolares.....Cr\$1.859.600,00

b - Por anulação parcial das seguintes dotações orçamen-
tárias:

5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
5.10 Divisão de Obras e Serviços
10 Habitação e Urbanismo
60 Serviço de Utilização Pública
3280 Parques e Jardins
3282.004 Ampliação e Reformas de Praças, parques e Jardins
3132 Outros Serviços e Encargos.....Cr\$2.470.000,00
TOTAL.....Cr\$4.329.600,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de Agosto de 1.982.

LAURO SPERA
Prefeito Municipal

Luiz Alcântara

Diretor do Depto. de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de Agosto de 1.982.

Luiz Alcântara

Diretor do Depto. de Administração